



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP

Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541

E-mail: spgee@usp.br



**NORMAS ESPECÍFICAS DA COMISSÃO  
COORDENADORA DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
NA SAÚDE DO ADULTO**

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

1. A CCP será constituída pelo Coordenador do Programa, seu Suplente, três docentes orientadores e respectivos suplentes, vinculados a EE, eleitos pelos orientadores credenciados no Programa e um representante discente e seu suplente, eleito pelos seus pares.
2. O mandato dos membros docentes da CCP será de dois anos, permitida a recondução.
3. O mandato do representante discente da CCP será de um ano, permitida uma recondução.

**II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição no processo seletivo do Programa, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens ponderados para avaliação (*curriculum vitae*, projeto, entrevista), os temas e referências indicados, constarão em Edital específico, a ser divulgado no *site* do Programa.

A seleção para o Mestrado e Doutorado compreende:



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



## 1. Mestrado:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP. O processo de avaliação constará de:

- 1.a. Prova de proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma. Critério Eliminatório.
- 1.b. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa. Nota mínima 6,0 (seis). A avaliação do desempenho terá validade de um ano. Peso 2. Critério eliminatório.
- 1.c. Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas a formação e trajetória profissional, produção científica e experiência em ensino e pesquisa. Peso 2. Critério classificatório.

Serão considerados os seguintes itens mediante apresentação dos documentos comprobatórios:

- Experiência no Ensino
- Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato senso (Especialização)
- Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa
- Participação em Grupo de Pesquisa
- Publicação de Trabalhos científicos
- Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos
- Premiação de trabalho científico



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**1.d.** Avaliação do projeto de pesquisa em que serão analisados: introdução, contemplando o desenvolvimento do assunto central, delimitação do problema e justificativa do estudo; definição clara do(s) objetivo(s), material e método em consonância com as etapas anteriores; cronograma de trabalho; referências.

Peso 4. Critério Classificatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Relevância do projeto
- Domínio do tema e revisão consistente da literatura
- Coerência entre título, introdução, objetivo(s), método e referências
- Adequação e exeqüibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação
- Qualidade da apresentação e expressão escrita

**1.e.** Entrevista em que serão consideradas a capacidade de expressão, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 2. Critério classificatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Clareza de expressão verbal
- Consistência da argumentação
- Coerência de idéias
- Justificativa do interesse
- Disponibilidade para o curso

**1.f.** A nota mínima para aprovação é média 7,0 (sete).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



### **2. Doutorado:**

A avaliação do candidato será realizada pelo provável orientador e pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), sendo a nota de cada quesito, a média aritmética atribuída pelas partes.

**2.a.** Prova de proficiência em língua inglesa e também em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma. Critério eliminatório.

**2.b.** Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa. Nota mínima 6,0 (seis). A avaliação do desempenho terá validade de um ano. Peso 2. Critério eliminatório.

**2.c.** Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas formação e trajetória profissional, produção científica e experiência em pesquisa. Peso 2. Critério Classificatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Experiência no Ensino
- Experiência em Orientação
- Participação em Comissões Julgadoras
- Experiência em Pesquisa
- Publicação de trabalho científico
- Apresentação de trabalho científico
- Premiação de trabalho científico
- Publicação da Dissertação de mestrado



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**2.d.** Avaliação do projeto de pesquisa em que serão analisados: introdução, contemplando o desenvolvimento do assunto central, delimitação do problema e justificativa do estudo, definição clara do(s) objetivo(s), material e método em consonância com as etapas anteriores; cronograma de trabalho; referências.

Peso 4. Critério Classificatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Relevância do projeto
- Domínio do tema e revisão consistente da literatura
- Coerência entre título, introdução, objetivo(s), método e referências
- Adequação e exeqüibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação
- Qualidade da apresentação e expressão escrita

**2.e.** Entrevista em que serão consideradas a capacidade de expressão, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 2. Critério classificatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Clareza de expressão verbal
- Consistência da argumentação
- Coerência de idéias
- Justificativa do interesse
- Disponibilidade para as atividades do Programa e realização de estágio em centro de excelência em pesquisa, preferencialmente, internacional.

**2.f.** A nota mínima para aprovação é média 7,0 (sete).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



### 3. Doutorado Direto:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por um membro interno e dois externos ao Programa. O processo de avaliação constará de:

- 3.a. Prova de proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa para estudantes estrangeiros. Critério eliminatório.
- 3.b. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa. Nota mínima para aprovação 6,0 (seis). Peso 2. Critério eliminatório.
- 3.c. Análise de *curriculum vitae* onde serão avaliadas formação e trajetória profissional, maturidade acadêmica expressa por meio de experiência em pesquisa, participação em grupo de pesquisa, experiência como bolsista de agências financiadoras de pesquisa, experiência ou participação em orientação de iniciação científica, 2 publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Desses, pelo menos 1 deverá estar na base ISI. Serão também consideradas a capacidade de expressão verbal, disponibilidade para participar de estágio em centro de excelência em pesquisa internacional ou nacional, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 2. Critério eliminatório.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**3.d.** Avaliação do projeto de pesquisa. Peso 4. Critério eliminatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Capacidade de defesa do candidato do seu projeto de pesquisa, frente a banca de examinadores.
- Maturidade, originalidade e complexidade do projeto de pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado.
- Redação do projeto: introdução contemplando o desenvolvimento do assunto central, delimitação do problema, justificativa do estudo; definição do(s) objetivo(s); método em consonância com as etapas anteriores, com destaque para o referencial teórico-metodológico; cronograma de trabalho e referências.

**3.e.** Entrevista realizada pela Comissão Examinadora em que serão consideradas a capacidade de expressão, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 2. Critério eliminatório. Serão considerados os seguintes itens:

- Clareza de expressão verbal
- Consistência da argumentação
- Coerência de idéias
- Justificativa do interesse
- Disponibilidade para o curso

**3.f.** A nota mínima para aprovação é média 7,0 (sete).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



### III - PRAZOS

1. No curso de mestrado o prazo mínimo para depósito de dissertação deverá ser de 12 (doze) meses e máximo de 27 (vinte e sete) meses.
2. No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo mínimo para depósito da tese deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
3. No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo mínimo para depósito da tese deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses.

### IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1. O candidato ao título de mestre matriculado no Programa deverá integralizar no mínimo 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 20 (vinte) em disciplinas e 76 (setenta e seis) na dissertação.
2. O candidato ao título de doutor, portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de crédito, sendo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, no mínimo, e 140 (cento e quarenta) créditos correspondentes à tese.
3. O candidato ao título de doutor, sem título de mestre, deverá integralizar, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 52 (cinquenta e dois) em disciplina, no mínimo, e 140 créditos (cento e quarenta) créditos correspondentes à tese.
4. O aluno poderá cumprir 40% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, por meio de créditos especiais.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



### **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1. Para o ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa será exigida apenas a língua inglesa como língua estrangeira.
2. A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelos candidatos aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto até a data estabelecida em cada processo seletivo.
3. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas seguintes Instituições:
  - 3.1. Na União Cultural Brasil-Estados Unidos, a porcentagem mínima de acerto exigida para o mestrado é de 50% e para o doutorado é de 70%, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame;
  - 3.2. No Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, será aprovado o candidato que obtiver resultado Suficiente para o mestrado ou doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame;
  - 3.3. No Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico) será aprovado para o mestrado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos e o mínimo de 79 pontos para o doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame;
4. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada por documento emitido pela instituição estrangeira, que ateste a realização de estágio, curso ou trabalho, de pelo menos um ano.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**5.** A proficiência em língua portuguesa, necessária aos alunos estrangeiros, será comprovada pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido para o mestrado o nível intermediário superior e para o doutorado o nível avançado, validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

### **VI - DISCIPLINAS**

**1.** As disciplinas que compõem o elenco do Programa devem ser propostas pela CCP a CPG para análise e deliberação da Câmara Curricular do Conselho de Pós-Graduação.

**2.** Para análise das solicitações de credenciamento e credenciamento de disciplinas, a CCP deve designar um relator, cujo parecer ressalte:

**2.a.** mérito e importância da disciplina, em consonância com a proposta do Programa.

**2.b.** coerência com as linhas de pesquisa do Programa.

**2.c.** clareza dos objetivos, coerência do conteúdo e pertinência para formação do aluno.

**2.d.** ementa que demonstre conhecimento atualizado da temática.

**2.e.** bibliografia pertinente e atualizada.

**2.f.** critérios de avaliação objetivos.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



- 2.g.** competência específica dos professores responsáveis, demonstrada por meio do *curriculum vitae*. Os professores responsáveis deverão ser credenciados no Programa como Professor Permanente, atuar na linha de pesquisa a que a disciplina se insere, ter produção científica na área da disciplina, atestada por meio de publicações de artigos, livros e capítulos de livro, ter participado em eventos nacionais e internacionais e coordenado ou participado em projetos de pesquisa.
- 3.** No recredenciamento, deve ser considerado, também, a regularidade da oferta, no mínimo, 1 (uma) disciplina a cada ano.

### **VII - CANCELAMENTO DE TURMA DE DISCIPLINAS**

1. A disciplina poderá ser cancelada caso não se matricule o número mínimo de estudantes por turma ou por motivo de força maior, aprovada pela CCP, no prazo de 10 dias antes do início da disciplina.
2. A solicitação de cancelamento de turma de disciplina pelos professores responsáveis deverá ser apresentada antes do período pré-estabelecido para matrícula dos alunos especiais.

### **VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

1. O Exame de Qualificação é obrigatório para o Mestrado e Doutorado, realizado em Sessão Pública.
2. O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar a maturidade científica do aluno, o conhecimento do estudante sobre o tema, o método do estudo, sua capacidade de reflexão e defesa do projeto, assim como a relevância, adequação do desenho metodológico e viabilidade do estudo. No Exame de Qualificação do Doutorado serão avaliados, também, os progressos obtidos no desenvolvimento do projeto.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**3.** O aluno do Curso Mestrado deverá inscrever-se ao Exame de Qualificação até 12 (doze) meses após o início da contagem dos prazos, independente do número de crédito cursados em disciplinas.

**4.** No ato da inscrição, o aluno do Curso de Mestrado deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação:

- cinco cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa da Dissertação;
- sugestão de cinco nomes para compor a Comissão Examinadora, assinada pelo orientador.

**5.** O aluno do Curso Doutorado deverá inscrever-se ao Exame de Qualificação até 24 (vinte e quatro) meses após o início da contagem dos prazos, independente do número de crédito cursados em disciplinas.

**6.** No ato da inscrição o aluno deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação:

- cinco cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa da Tese;
- sugestão de cinco nomes para compor a Comissão Examinadora, com assinatura do orientador.
- protocolo de encaminhamento ou publicação de 1 (um) artigo em periódico indexado nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou Scopus e Scielo, simultaneamente, em conjunto com o orientador, como autor;

**7.** O exame deverá ser realizado em até quarenta dias após a data de inscrição.

**8.** As Comissões Examinadoras devem ser constituídas por três examinadores titulares e dois suplentes designados pela CCP, sendo membro nato e presidente o orientador do candidato.

**8.a.** Na falta ou impedimento do orientador, a CCP designará um substituto para presidente da Comissão Examinadora, que poderá ser o co-orientador, se houver.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



- 8.b.** Na composição da Comissão Examinadora, os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser externos ao Programa e/ou à Unidade.
- 9.** O Exame de Qualificação deverá ter a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), no máximo.
  - 9.a.** A exposição do projeto de pesquisa pelo aluno deverá ser realizada no máximo em trinta minutos.
  - 9.b.** Cada examinador terá trinta minutos, no máximo, para argüir o aluno.
  - 9.c.** O aluno terá trinta minutos, no máximo, para responder a argüição de cada examinador.
  - 9.d.** O Relatório contendo a apreciação e o resultado atribuído pela Comissão Examinadora deverá ser elaborado em sessão secreta, ao término do exame.
- 10.** A Comissão Examinadora dará ciência ao aluno da Ata com o resultado atribuído pelos examinadores logo após o término do exame.
- 11.** O Relatório deverá ser encaminhado à CCP para homologação.
- 12.** Caso seja reprovado, o aluno terá direito a repetir o Exame de Qualificação no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data da reprovação.

## **IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

- 1.** Deverá ocorrer por ocasião da realização do Exame de Qualificação do Mestrado e após o aluno ter concluído pelo menos 10 créditos para o Curso de Mestrado e por sugestão da Comissão Examinadora, expressa na Ata do Exame de Qualificação.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP

Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541

E-mail: spgee@usp.br



**2.** O aluno deverá solicitar a mudança de curso mediante a apresentação dos seguintes documentos, no Serviço de Pós-Graduação:

- a. requerimento de mudança de nível;
- b. manifestação do orientador;
- c. cópia da Ata do Exame de Qualificação;
- d. novo projeto de pesquisa.

**3.** A CCP designará um relator, cujo parecer circunstanciado deverá contemplar para o seu julgamento, os critérios para ingresso no Curso de Doutorado Direto apresentados no item II, desta Norma.

**4.** O parecer será apreciado pela CCP.

**4.a.** Caso a mudança de curso não seja homologada, será considerado apenas como Exame de Qualificação para o Curso de Mestrado do Programa.

## **X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O aluno será desligado do Programa, nos casos previstos no Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da USP ou com justificativa fundamentada pelo seu orientador, quando:

- Deixar de cumprir as atividades acordadas no plano de estudo com o orientador.
- Apresentar relatórios de pesquisa parciais de qualidade científica insuficiente para a fase da pesquisa e curso, por 2 semestres consecutivos para o Mestrado e 3 para o Doutorado..



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP

Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541

E-mail: spgee@usp.br



### **XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1. O credenciamento/recredenciamento de orientadores terá validade de 3 (três) anos.

2. Os critérios para credenciamento de orientadores para o curso de mestrado do Programa, compreendem:

- a produção científica e tecnológica dos orientadores, nos últimos três anos, deverá ser de, pelo menos, 5 publicações. Dessas, pelo menos, 2 em periódicos indexados na base ISI, 2 em periódicos indexados na base Medline ou Scielo e 1 em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Um dos artigos indexados nas bases Medline ou Scopus e Scielo simultaneamente poderá ser substituído por um capítulo de livro. Um dos artigos indexados na base ISI poderá ser substituído por uma patente.
- a vinculação entre a produção científica e as linhas de pesquisa do Programa;
- a inserção em grupo de pesquisa, vinculado as linhas de pesquisa;
- a conclusão de uma ou mais orientações de alunos de graduação ou de aperfeiçoamento ou de especialização ou de iniciação científica.
- a participação em projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras.

3. Os critérios para recredenciamento de orientadores para o curso de mestrado do Programa, incluem os critérios para credenciamento, acrescidos de:

- titulação de pelo menos 1 (um) mestre ou um doutor nos últimos três anos.
- produção científica, em co-autoria, com mestrando/doutorando ou derivada das dissertações/teses concluídas.

4. Os critérios para credenciamento de orientadores para o curso de doutorado do Programa, compreendem:



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



- a produção científica e tecnológica dos orientadores, nos últimos três anos, deverá ser de, pelo menos, 5 publicações. Dessas, pelo menos, 2 em periódicos indexados na base ISI, 2 em periódicos indexados na base Medline ou Scielo e 1 em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Um dos artigos indexados nas bases Medline ou Scopus e Scielo simultaneamente poderá ser substituído por um capítulo de livro. Um dos artigos indexados na base ISI poderá ser substituído por uma patente.
  - a vinculação da produção científica com as linhas de pesquisa do Programa;
  - a inserção em grupo de pesquisa, vinculado as linhas de pesquisa;
  - a formação de um mestre;
  - a coordenação de uma disciplina de pós-graduação.
  - a comprovação da submissão de projetos de pesquisa à agência financiadora.
- 5.** Os critérios para credenciamento de orientadores para o curso de doutorado, do Programa, incluem os critérios para credenciamento, acrescidos de:
- titulação de pelo menos 1 (um) mestre ou doutor nos últimos três anos.
  - produção científica, em co-autoria, com mestrando/doutorando ou derivada das dissertações/teses concluídas.
  - atividades que demonstrem iniciativas de internacionalização em Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas reconhecidos tais como: estágios, visitas técnicas, pós-doutorado, intercâmbios de alunos, projetos de pesquisa em parceria ou programa de professor visitante.
  - participação em projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras.
- 6.** Cada orientador poderá orientar até 8 (oito) alunos, à critério da CCP. Adicionalmente, poderá co-orientar até 3 alunos.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



### 7. Os critérios para indicação de orientador externo compreendem:

- solicitação do coordenador do Programa, justificando a relevância para o desenvolvimento do Programa, a especificidade, o domínio do tema ou método, e a ausência no Programa de docente com experiência semelhante;
- justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação;
- identificação do vínculo interessado mencionando a vigência do programa de linha de pesquisa;
- demonstrar a infra-estrutura laboratorial (física, material e de equipamento);
- demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação;
- período de orientação;
- curriculum vitae do candidato devendo constar as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
- demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado;
- a produção científica e tecnológica dos orientadores, nos últimos três anos, deverá ser de, **pelo menos**, 5 publicações. Dessas, pelo menos, 2 em periódicos indexados na base ISI, 2 em periódicos indexados na base Medline ou Scielo e 1 em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Um dos artigos indexados nas bases Medline ou Scopus e Scielo simultaneamente poderá ser substituído por um capítulo de livro. Um dos artigos indexados na base ISI poderá ser substituído por uma patente;
- Será permitido o número máximo de 4 (quatro) alunos por orientador, desde que aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



## 8. Os critérios para indicação de **co-orientador** externo compreendem:

- solicitação do orientador, justificando a necessidade para o desenvolvimento do trabalho, a especificidade e o domínio do tema ou método;
- justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação;
- identificação do vínculo interessado mencionando a vigência do programa de linha de pesquisa;
- demonstrar a infra-estrutura laboratorial (física, material e de equipamento);
- demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação;
- período de orientação;
- curriculum vitae do candidato devendo constar as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;
- demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado;
- a produção científica e tecnológica do orientador nos últimos três anos, deverá ser de, **pelo menos**, 5 publicações. Dessas, pelo menos, 2 em periódicos indexados na base ISI, 2 em periódicos indexados na base Medline ou Scielo e 1 em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Um dos artigos indexados nas bases Medline ou Scopus e Scielo simultaneamente poderá ser substituído por um capítulo de livro. Um dos artigos indexados na base ISI poderá ser substituído por uma patente.

### Parágrafo Único:

- para **co-orientador, aluno pós-doutorado**, a exigência da produção científica, nos últimos três anos, deverá, ser de, **pelo menos**, 2 publicações, sendo 1 em periódico indexado na base ISI e 1 em periódico indexado nas bases Medline ou Scielo ou Scopus.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**9.** Será permitido o número máximo de 3 (três) alunos por co-orientador.

**10.** Excepcionalmente, o Técnico de Nível Superior poderá co-orientar ou orientar 1 (um) aluno mediante a aprovação da justificativa circunstanciada pela CCP, quanto à efetiva contribuição para o Programa. O credenciamento deste deverá contemplar todos os critérios para credenciamento de orientadores do Programa.

## **XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

**1.** O aluno do Curso de Mestrado depositará no Serviço de Pós-Graduação, até no máximo de 27 (vinte e sete) meses do início da contagem dos prazos, os seguintes documentos:

- Termo de Depósito, com a assinatura do orientador;
- 09 (nove) exemplares impressos e encadernados em capa dura da Dissertação ou 10 (dez) exemplares, quando o tema está relacionado à Educação;
- Sugestão de seis nomes para compor a Comissão Julgadora, assinada pelo orientador;
- Protocolo de encaminhamento ou publicação de 1 (um) artigo em periódico indexado na base ISI ou Medline ou Scielo ou Scopus e Scielo simultaneamente, em co-autoria com o orientador.
- Arquivo em formato eletrônico aberto contendo a Dissertação na íntegra para depósito na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP e no cadastro de discente da CAPES;
- Arquivo em formato eletrônico aberto contendo o resumo da Dissertação, em português e inglês, para depósito nas Bibliotecas da EEUSP, EERP e CEPEn/ABEn;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



- Formulário de autorização para divulgação da Dissertação no acervo do CEPEn/ABEn, preenchido e assinado;
- Formulário de autorização para divulgação da Dissertação no acervo da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, preenchido e assinado.

2. O aluno do Curso de Doutorado depositará no Serviço de Pós-Graduação, até no máximo de 48 (quarenta e oito) meses do início da contagem dos prazos, os seguintes documentos:

- Termo de Depósito, com a assinatura do orientador;
- 13 (treze) exemplares impressos e encadernados em capa dura da Tese ou 14 (quatorze) exemplares, quando o tema está relacionado à Educação;
- Sugestão de dez nomes para compor a Comissão Julgadora, assinada pelo orientador;
- Protocolo de encaminhamento ou publicação de 1 (um) artigo em periódico indexado na base ISI ou Medline ou Scielo ou Scopus e Scielo simultaneamente, em co-autoria com o orientador, além daquele entregue por ocasião do EQ.
- Arquivo em formato eletrônico contendo a Tese na íntegra para depósito na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP e no cadastro de discente da CAPES;
- Arquivo em formato eletrônico aberto contendo o resumo da Tese, em português e inglês, para depósito nas Bibliotecas da EEUSP, EERP e CEPEn/ABEn;
- Formulário de autorização para divulgação da Tese no acervo do CEPEn/ABEn, preenchido e assinado;
- Formulário de autorização para divulgação da Tese no acervo da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, preenchido e assinado



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



**3.** O Serviço de Pós-Graduação só aceitará o depósito da Dissertação ou Tese se toda a documentação estiver completa.

### **XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO**

**1.** Serão concedidos os seguintes títulos:

**1.a.** Mestre em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto.

**1.b.** Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto.

### **XIV – OUTRAS NORMAS**

A critério da CCP poderão ser computados como créditos especiais até 40% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas ao aluno que desenvolver uma ou mais das seguintes atividades em co-autoria com o orientador, no decorrer do curso:

- Publicação de artigo em periódico indexado na base ISI: até 5 créditos.
- Publicação de artigo em periódico indexado na base Medline ou Scielo: até 4 créditos.
- Publicação de artigo em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo, simultaneamente: até 3 créditos.
- Capítulo de livro em publicação internacional: até 4 créditos.
- Capítulo de livro em publicação nacional: até 3 créditos.
- Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais: até 3 créditos.
- Publicação na íntegra em anais internacionais: até 3 créditos.
- Publicação na íntegra, juntamente com o orientador, como autor, em anais nacionais: até 2 créditos.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP  
Tel. (11) 3061-7533 - Tel./Fax: (11) 3061-7541  
E-mail: spgee@usp.br



- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), sendo até 1 (um) crédito para a etapa de preparação pedagógica e até 4 (quatro) para a etapa de estágio supervisionado em docência.
- Depósito de patentes: até 5 créditos.

CNR, 23/02/2011

CA, 23/02/2011 *ad*